

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVOS

Padronizar a dispensação dos medicamentos da farmácia.

DEFINIÇÃO

A dispensação realizada de forma padronizada por todos os farmacêuticos e atendentes evita o erro de administração e propicia uma melhor eficácia terapêutica.

PROCEDIMENTO

1. No ato da dispensação, é necessária atenção para alguns aspectos importantes.

1.1 Avaliar o receituário:

- ✓ Nome do paciente
- ✓ Data da receita
- ✓ Nome do medicamento e forma farmacêutica
- ✓ Posologia / Modo de usar

Se todas as informações estiverem corretas, proceder com a dispensação.

1.2 Registrar a saída do produto em sistema informatizado na aba SAIDA DE INSUMOS:

Novidades da Versão Saídas de Insumos

Pesquisa Manutenção

Saída Itens Valor Total:

Unidade: 1 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAUA DA SERRA

Local Armazenamento: 2 - FARMACIA \ \ DISPENSAÇÃO

Código: Transferência de Insumo: Aplicação de Vacinas: Frasco de Aplicação:

Data da Saída: 12/09/2023 Horário da Saída: 08:52:21

Número/Ano: / 2023

Consumo Próprio / Outras Movimentações

Operação: 4 - SAIDA PARA USUÁRIOS Declaração de Comparcimento

Usuário: Digite o filtro de pesquisa

Logradouro: Bairro: Número:

Município:

Prof. Solicitante: Digite o filtro de pesquisa

Medicamentos Prescritos

Operador: 90 - ESTELA APARECIDA PLATH

Incluir Gravar Cancelar Excluir Histórico Recepção Imprimir Etiquetas Sair

IDS Software LTDA. 5.18.9.50 12/09/2023 09:07:03 90 - ESTELA APARECIDA PLATH 93 - ESTELA APARECIDA PLATH 1 - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAUA DA SERRA 2 - FARMACIA \ \ DISPENSAÇÃO

Usuário: Nome ou número do cadastro (PC) do paciente;

❖ Paciente sem cadastro: clicar em **Consumo Próprio/Outras Movimentações**

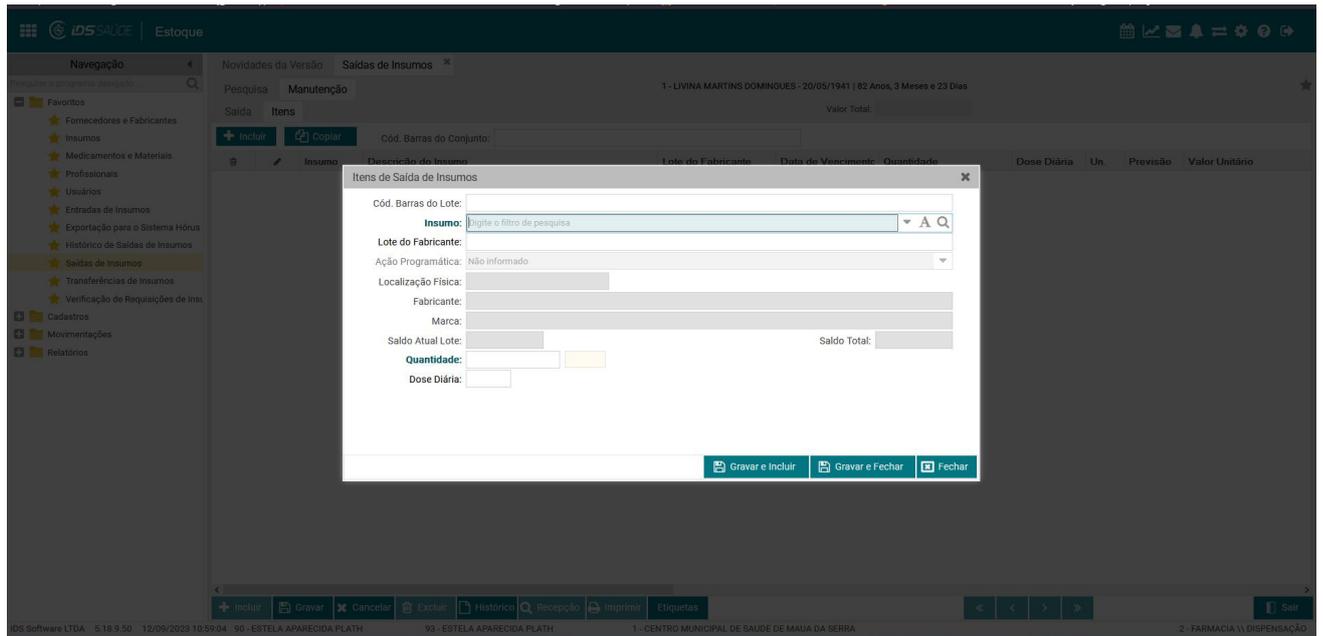
Operação: 31 - PACIENTE SEM CADASTRO NO MUNÍCIPIO

Setor de Saúde: 32 - ATENDIMENTOS CLINICOS

Prof. Solicitante: Nome do prescritor;

❖ Profissional solicitante que não é do município: 103 - PROFISSIONAIS EXTERNOS

Clicar em ITENS e preencher os itens abaixo citados;



Insumo: Nome do medicamento/insumo;

Quantidade: quantidade por unidade (comprimidos, frascos, envelopes);

Ao incluir todos os itens, clicar em GRAVAR E FECHAR e GRAVAR.

Localizar o produto no estoque físico.

Realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento, o prazo de validade e a integridade da embalagem.

1.3 Realizar a dispensação ao paciente com as devidas informações:

- ✓ Finalidade terapêutica do produto;
- ✓ Modo de usar, via de administração, horários;
- ✓ Precauções / Efeitos colaterais
- ✓ Interações medicamentosas
- ✓ Instruções de armazenamento

Carimbar a receita com o carimbo de medicamento entregue e devolve-la ao paciente.

2. Medicamentos controlados – Portaria nº 344/98 e antibióticos:

O farmacêutico responsável técnico é o responsável pela dispensação de medicamentos controlados pela portaria 344/98. A dispensação deverá ocorrer somente com a presença deste e após a avaliação da prescrição (Anexo I). Realizar a verificação do receituário conforme item 1.1 e se todas as informações estiverem corretas, proceder com a dispensação.

Pegar a chave do armário de medicamentos controlados e abri-lo, verificar se há o medicamento em estoque, se houver, pegar o medicamento, trancar o armário, preencher a frente da receita com os dados da pessoa que está recebendo o(s) medicamento(s),

carimbar o verso da receita com o carimbo correspondente e preencher com os dados do(s) medicamento(s) que está(ão) sendo dispensado(s), reter na farmácia a Receita de Controle Especial e registrar a saída em sistema informatizado. Devolver a 2ª via da receita devidamente carimbada ao paciente como comprovante da dispensação. Dispensar a medicação realizando as orientações conforme item 1.3.

3. Insulinas:

- Ver Procedimento Operacional Padrão de Dispensação de Insulinas.

4. Componente Especializado da Atenção Farmacêutica:

- Ver Procedimento Operacional Padrão de Dispensação do Componente Especializado da Atenção Farmacêutica.

5. Componente Estratégico da Atenção Farmacêutica:

Primeiramente o paciente deve estar devidamente cadastro em sistema GSUS (Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial).

- Ver Procedimento Operacional Padrão de Cadastro de pacientes no Sistema GSUS

A dispensação destes medicamentos deve ser feita para a enfermeira responsável do Programa Saúde da Família, esta, por sua vez, entregará a medicação para o paciente e o orientará o uso correto.

Dispensação no sistema:

GSUS SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

STELA APARECIDA PLATH | EPS - SMS DE MAUÁ DA SERRA - MAUÁ DA SERRA/PR | Unidade: Farmácia

SAITE: Farmácia | Desconectar

Arquivos: 0 | Questões

Seja bem-vindo

Guia de Remessa

Pedido

Consultas

Relatórios

Administração

Programa Especial

STELA APARECIDA PLATH

Cadastro Programa Especial | em 11/09/2023 09:45:35

Analisar Programa Especial | Desconectar

Dispensar Programa Especial

Consultar Dispensação

Segunda Via

Relatórios

Administração

SISTEMA GSUS - CONTATO PARA SUPORTE

Hospitais e Ambulatórios Próprios do Estado:

- Contato com os gestores do sistema GSUS de cada estabelecimento.

Hospitais e outros estabelecimentos do SUS vinculados à regulação estadual:

- Contato direto com a Divisão de Regulação e Acesso (DRA/SESA).
- Das 07h00 às 19h00 pelo telefone (+51) 3330-4777. Fora desse período, apenas pelo formulário disponibilizado no sistema.

GSUS
Gestão Hospitalar e Ambulatorial do SUS
Sistema Estadual de Regulação do Paraná
www.gsus.saude.pr.gov.br

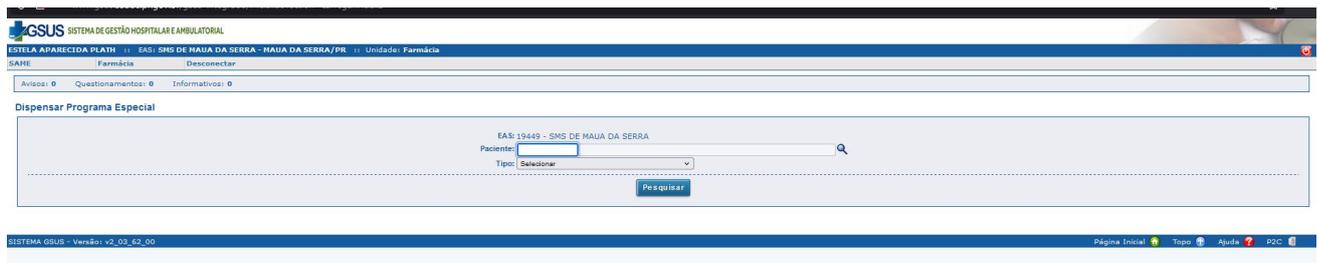
O GSUS é o Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial do SUS e o Sistema Estadual de Regulação do Paraná. É multi-hospitalar com número de prontuário único para cada paciente em todo o Estado do Paraná. Está implantado em ambulatórios, farmácias, laboratórios, hospitais, secretarias municipais, regionais, microrregionais e macrorregionais. Integra todos os estabelecimentos através de informações de profissionais de saúde e pacientes, permitindo que a SESA possa ter uma gestão integrada das informações.

O GSUS é um único sistema organizado em módulos integrados:

- Infraestrutura de Dados Padronizados de Saúde e Segurança de Acesso
- Serviço Ambulatorial
- Atendimento Corpo Clínico
- Serviço de Farmácia
- Unidade de Internação
- Regulação de Cirurgias Eletivas
- Serviço de Laboratório de Análises Clínicas
- Faturamento SUS
- CME: Central de Material Esterilizado
- SAME: Serviço de Arquivo Médico e Estatístico
- Regulação Ambulatorial
- Pronto Atendimento
- Serviço de Enfermagem
- Regulação de Leitos
- Centro de Imagem e Diagnóstico
- Interfaceamento de Equipamentos do Laboratório
- Nutrição
- SCIH: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

ATENÇÃO: Todas as ações no sistema são gravadas para fins de auditoria. De acordo com o Art. 312-A do Código Penal Brasileiro, constitui crime contra a Administração Pública a inserção de dados falsos, alteração ou exclusão de dados corretos com o fim de obter vantagem indevida ou causar dano, sob pena de reclusão de dois a doze anos e multa.

Farmácia > Programa especial > Dispensar Programa Especial



Paciente: Digitar o código do paciente (gerado no momento do cadastro) > Pesquisar > Dispensar

Ira abrir a tela com a respectiva medicação do paciente, colocar a quantidade que esta sendo dispensada e gravar.

Imprimir o comprovante de dispensação e pedir para a enfermeira responsável assinar.

ANEXO I

- Medicamentos contendo substâncias das listas B1, C1 (os quais são os que dispensamos nesta farmácia) podem ser dispensados em quantidade de até cinco ampolas (no caso de formulações injetáveis) ou quantidades suficientes para até 60 dias de tratamento (no caso de outras formas farmacêuticas, incluindo as formas líquidas).
- Medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes podem ser prescritos em quantidades suficientes para até seis meses de tratamento.
- A Notificação de Receita B, é cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente.
- A Receita de Controle Especial C1, de cor branca, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e é válida em todo o território nacional, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. As Receitas de Controle Especial procedentes de outras Unidades Federativas deverão ser apresentadas no prazo de 72 horas à vigilância sanitária local para averiguação e visto.
- Acima das quantidades previstas, para qualquer uma das listas acima, o prescritor deverá preencher uma justificativa contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico e posologia, datar e assinar, entregando juntamente com a Notificação de Receita ou Receita de Controle Especial ao paciente.
- A Notificação de Receita e a Receita de Controle Especial deverão estar preenchidas de forma legível, sem emenda ou rasura. A farmácia somente poderá aviar ou dispensar o medicamento quando todos os itens da Notificação de Receita ou da Receita de Controle Especial estiverem devidamente preenchidos: identificação do emitente, identificação do usuário, nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso), posologia, data da emissão, carimbo e assinatura do prescritor.

	Nome	Assinatura	Data
Elaborado por:	Estela Aparecida Plath		10/11/2014
Aprovado por:	Estela Aparecida Plath		10/11/2014
Implantado por:	Estela Aparecida Plath		10/11/2014
Revisar em:			09/2024
Revisado por:	Estela Aparecida Plath		12/09/2023